



PORTARIA Nº 051/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Prorroga licença sem remuneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SEUS PROVENTOS ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO PINTO NERES**, Cédula de Identidade, RG. nº 09.149.960-70 SSP/BA, lotado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o cargo de Técnico Eletricista, Matrícula Funcional 1967, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal em 31 de março de 2022.

Art. 2º A licença referida no artigo anterior compreenderá o período de 01 de abril de 2022 a 01 e janeiro de 2024, o Servidor deverá retornar às suas atividades em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos em 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,

em 07 de abril de 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal